

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 16 05 2000
(Rubrica do Presidente)



Data: 16 10 56 2000

Número: 1529/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE IX 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAIGEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2000

INICIATIVA:
EDIL AIMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:
MODIFICA O ARTIGO 64 DO
REGIMENTO INTERNO

COM EMENDA

Repetida lenda

Resolução nº 006/11-09-2000
OF 102 n=089100

LEITURA: 22/09/00

1ª DISCUSSÃO: 05/10/00

2ª DISCUSSÃO: 11/09/2000

APROVADO POR:
 14 X 05 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: publicada no jornal Folha do Esp. Santo em 12/09/00

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, do Esporte e do Lazer



02/m

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010 / 2000

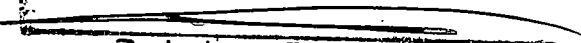
PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO...: 10/2000

PROTOCOLO GERAL...: 1529/2000

DATA PROTOCOLO...: 16/05/2000

Aprovado em Discussão
por AUXOS **MODIFICA O ARTIGO 64 DO**
REGIMENTO INTERNO.
Sala das Sessões 11/09/2000



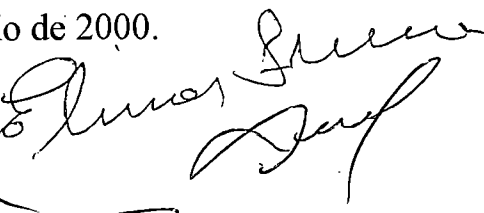
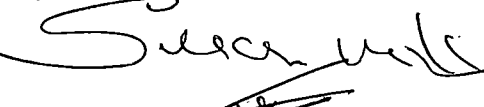
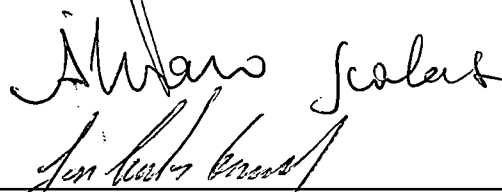

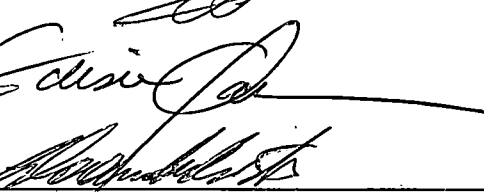


Rubrica Presidente

Art. 1º) O artigo 64 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64) As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando às 19 (dezenove) horas; e às quintas-feiras iniciando-se às 16 (dezesesseis) horas e encerrando-se às 20 (vinte) horas”.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de maio de 2000.



ALMIR FORTE
Vereador PC do B









CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
03/29

JUSTIFICATIVA



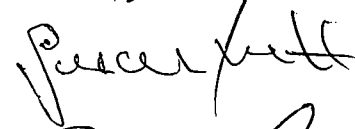
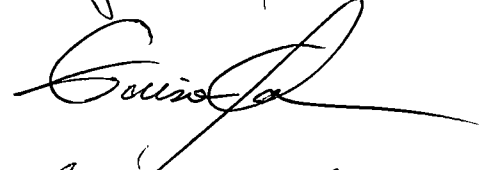

A realização de pelo menos duas sessões semanais agilizará os trabalhos nessa Casa de Leis.

Esta é uma forma de dar uma resposta à sociedade, que clama por um maior número de sessões.

Contamos com os nobres pares nesta Casa para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000


ALMIR FORTE
Vereador PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
w

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010 / 2000

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 10/2000
PROTOCOLO GERAL...: 1529/2000
DATA PROTOCOLO...: 16/05/2000

**MODIFICA O ARTIGO 64 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Art. 1º) O artigo 64 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

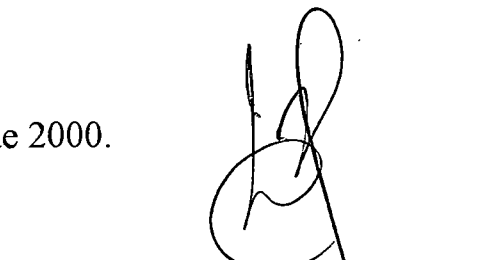
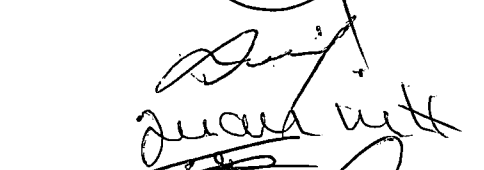
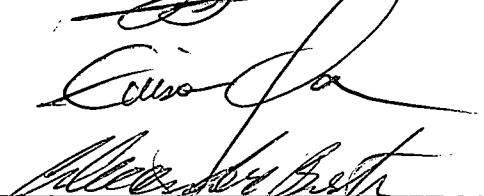
“Art. 64) As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando às 19 (dezenove) horas; e às quintas-feiras iniciando-se às 16 (dezesesseis) horas e encerrando-se às 20 (vinte) horas”.

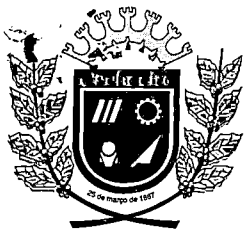
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de maio de 2000.


ALMIR FORTE
Vereador PC do B





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/00

JUSTIFICATIVA



A realização de pelo menos duas sessões semanais agilizará os trabalhos nessa Casa de Leis.

Esta é uma forma de dar uma resposta à sociedade, que clama por um maior número de sessões.

Contamos com os nobres pares nesta Casa para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000


ALMIR FORTE
Vereador PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010 / 2000

INICIATIVA: Edil Almir Forte dos Santos

Senhor Presidente,

Trata a matéria de iniciativa do Edil Almir Forte dos Santos, de modificação do artigo 64 do Regimento Interno.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno, nada a obstacular sua tramitação regular.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2000.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO...: /2000
PROTOCOLO GERAL...: 2035/2000
DATA PROTOCOLO...: 08/06/2000

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 010- 2000.

Art. 1^o O Artigo 1^o passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 64": As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando às 19 (dezenove) horas; e às quartas e sextas-feiras, iniciando-se às 17:00(dezessete) horas e encerrando às (vinte horas).

Sala das Sessões, 06 de junho de 2000.

ÁLVARO SCALABRIN _VEREADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OK

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda ao Projeto de Resolução do Ilustre Vereador Almir Forte, considerando Cachoeiro de Itapemirim ser Município de Porte Médio, com um grande número de demandas Sociais

Destacando ainda o fato de que três sessões semanais, permitem uma melhor qualidade nos trabalhos legislativos, bem como uma participação da população mais efetiva.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2000.

ALVARO SCALABRIN - VEREADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO.: /2000
PROTOCOLO GERAL.: 2035/2000
DATA PROTOCOLO.: 08/06/2000

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 010- 2000.

Art. 1^o O Artigo 1^o passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 64": As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às 14 (quatorze) horas e encerrando às 19 (dezenove) horas; e às quartas e sextas-feiras, iniciando-se às 17:00(dezessete) horas e encerrando às (vinte horas).

Sala das Sessões, 06 de junho de 2000.

ÁLVARO SCALABRINI _VEREADOR.

REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO

Por Muxos

Sala das Sessões 11/09/2000

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda ao Projeto de Resolução do Ilustre Vereador Almir Forte, considerando Cachoeiro de Itapemirim ser Município de Porte Médio, com um grande número de demandas Sociais

Destacando ainda o fato de que três sessões semanais, permitem uma melhor qualidade nos trabalhos legislativos, bem como uma participação da população mais efetiva.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2000.

ALVARO SCALABRIN - VEREADOR.

REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO

Por MXOS

Sala das Sessões 11/09/2000

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTOS GAP.
 NÚMERO PROJ. Nº.: DL 89/2000
 PROTOCOLO GERAL.: 2152/2000
 DATA PROTOCOLO.: 13/06/2000

DL Nº: 089/2000

DATA: 13 / 06 / 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Alma Forti dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		<u>10/2000</u>		
	<u>10/2000</u>			<u>Vence prazo em 05/07/2000</u>
<u>169/2000</u>	<u>55/2000</u>			<u>Vence em 05/07/2000</u>
<u>172/2000</u>	<u>54/2000</u>			<u>Vence em 05/07/2000</u>
<u>156/2000</u>				
<u>174/2000</u>				
<u>173/2000</u>				
<u>160/2000</u>				
<u>155/2000</u>				
<u>151/2000</u>				
<u>169/2000</u>				

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10 / 2000.
INICIATIVA: Edil Almir Forte dos Santos
- RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a mudança de horários das sessões ordinárias desta Casa.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2000.


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro

OK




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA		X		
LUIZ CARLOS FONSECA		X		
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA		X		
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

14/05
querer: § 3º, art. 192 do R.5.
(213)

Resoluções nº 10/00

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA *11/09/2000*

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM
14 DISCUSSÃO
 POR *14* X *05*
 SALA SESSÕES *11/09/00*

PRESIDENTE

- REJEITADO
 POR _____
 SALA SESSÕES *1/1*

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA SESSÕES *1/1*

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA/
 REQUERIMENTO DO _____

SALA SESSÕES *1/1*

PRESIDENTE

2500.00 falta



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X		
ALMIR FORTE DOS SANTOS		X		
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO		X		
ÉDISON V FASSARELLA		X		
ELIMAR FERREIRA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA		X		
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI		X		
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ CARLOS FONSECA		X		
LUIZ ROBERTO DA SILVA		X		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA		X		
THÉO DE SOUZA MOURA		X		
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO		X		
WALTER GOMES		X		

OBSERVAÇÃO:

Quenda
Res. 010/00

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 11 / 09 / 2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR 14x05
SALA SESSÕES 11 / 09 / 2000

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO _____

SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

JUNTADAS:

- 1 - 24 / 05 / 00 - Parecer Jurídico - Fl. 06 (2)
- 2 - 08 / 06 / 2000 - Emenda - Il. 07
- 3 - 13 / 06 / 2000 - OFIDL 089100 Com. de Constituição - Il. 08
- 4 - 28 / 08 / 2000 - Comissão de Justiça
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -